

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº _____, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona no valor de R\$ 284.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim,

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
2.04	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
2.04.01	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
2.04.01.15.451.006.1.0011	Aquis.de Máquinas e Veículos p/ Serv. Obras	
4.4.90.52 - 02.08	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$
284.500,00		
Total Geral Acrescido.....		R\$ 284.500,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de março de 2021.

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal